



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1494 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 04/09/23.
Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira
Ass.: TMS Masp.: 995

***"DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR QUE
MENCIONA EM PERÍODO DE FÉRIAS E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições administrativas atualmente afetas a servidora Vaena Dorcelina Bernardes Neta, matrícula 104, ao servidor Lucas Antonio Borges Nunes, matrícula 1774, durante o período de 04/09/2023 à 18/09/2023, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não aquela referente ao seu atual cargo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
aos 04 de setembro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito